UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 73 DE 18 DE AGOSTODE 2011

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8745/93, 9849/99, 10667/03, Portaria Interministerial nº 22, de 23/02/ 2011, publicada no D.O.U. de 24/02/2011 e Portaria nº 196, de 24/02/2011, publicada no D.O.U. de 25 /02/2011, e conforme a seguir:

1- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico de pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina(s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e curriculum vitae comprovado.

2- Das Vagas

2.1 – UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.1.1. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

Área/Subárea	Titulação Exigida	RT	Vagas	Processo nº
Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência	Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização ou Mestrado.	20	01	003073/2011-35

Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Educação Integrada em Saúde, de 08h às 17h – Telefone (27) 3335-7223

Período de inscrição: 22/08/2011 a 26/08/2011 – Data provável para realização das provas: a partir de 12 de setembro de 2011

2.2 – UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

2.2.1– DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E NATURAIS

Área/Subárea	Titulação Exigida	RT	Vagas	Processo
Química	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado)	20	01	012354/2011-89

Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Matemáticas e Naturais, de 09h às 12h e 14h às 17h – Telefone (27) 3312-1615

Período de inscrição: 22/08/2011 a 26/08/2011 – Data provável para realização das provas: a partir de 12 de setembro de 2011

2.2.1– DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO

Área/Subárea	Titulação Exigida	RT	Vagas	Processo
Ciência da Computação	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Informática, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40	01	013140/2011-20
Engenharia Química	Graduação em Engenharias	40	01	013140/2011-20
Engenharia de Petróleo	Graduação em Ciências Exatas e Naturais ou Engenharias	40	01	013140/2011-20

Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharias e Computação, de 09h às 12h e 14h às 16h – Telefone (27) 3312-1566

Período de inscrição: 22/08/2011 a 26/08/2011 – Data provável para realização das provas: a partir de 12 de setembro de 2011

2.3 – UNIDADE: CENTRO DE EDUCAÇÃO

2.3.1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

Área/Subárea	Titulação Exigida	RT	Vagas	Processo
Estágio Supervisionado em História	Licenciatura Plena em História e Mestrado em História ou Mestrado em Educação, com comprovação de experiência na docência da Educação Básica, no ensino de História, de pelo menos um ano.	40h	01	012399/2011-53

Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Educação Política e Sociedade, de 13h às 17h – Telefone (27) 4009-2534

Período de inscrição: 22/08/2011 a 26/08/2011 – Data provável para realização das provas: a partir de 12 de setembro de 2011

3 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, nos locais citados no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união; c) O processo de seleção está regido pela Resolução 57/08-CEPE/UFES; d) O

contrato será por um ano, podendo, em alguns casos ser prorrogado por até o limite máximo de dois anos; e) O professor temporário será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; f) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; g) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; h) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.drh.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.
Teresa Cristina Janes Carneiro,
Diretor Geral.